



CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
09/08/71	
PROTÓCOLO Nº	
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 996

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a arrecadação semanal da Loteria Esportiva Federal tem alcançado somas vultosas;

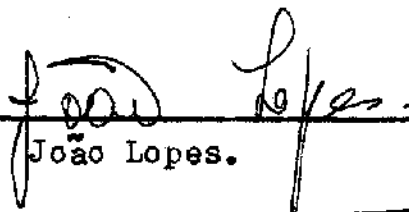
CONSIDERANDO que a maior parte da arrecadação é encaminhada para fins assistenciais, estando afeta a responsabilidade da distribuição à própria Loteria Esportiva;

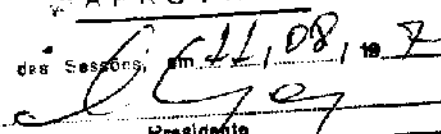
CONSIDERANDO que esta distribuição poderia ser efetuada na própria região ou município de onde se originam as arrecadações, atendendo-se de imediato as entidades assistenciais do local;

CONSIDERANDO que se dez por cento (10%) do que fôsse, por exemplo, arrecadado em Jundiaí para a aludida loteria já ficasse em nossa cidade, seriam entregues talvez a uma Comissão ou organismo federal que se incumbiria da distribuição,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Superintendência da Loteria Federal, a fim de que fôsse elaborado estudo a respeito deste assunto.

Sala das Sessões, 09/agosto/1971.


João Lopes.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	11/08/71
	
Presidente	

jr-ps/

04-10-71
SUPERINTENDÊNCIA DE LOTERIAS
COORDENAÇÃO DE LOTERIA ESPORTIVA

cef

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
4 OUT 71	
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF	

Caixa Econômica Federal

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1971

SLE Nº 162/71

À CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP

SR. PRESIDENTE

Assunto: Sugestões sobre alterações no sistema de distribuição dos recursos provenientes da Loteria Esportiva Federal.

1. Com referência ao requerimento nº 1996, formulado pelo Sr. Vereador João Lopes, tecendo comentários e sugerindo alterações no sistema de distribuição dos recursos provenientes da Loteria Esportiva Federal, encaminhado por V.Exa. ao Exmo. Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, através do ofício DRP.8/71/22, de 12/8/71, temos a informar-lhe, em resposta, o seguinte: o critério de distribuição dos recursos provenientes da renda líquida da Loteria Esportiva Federal obedece plano estabelecido pelos Órgãos Técnicos do Governo Federal, e tem suas diretrizes traçadas através dos Decretos nºs 68.702 e 68.703, publicados no Diário Oficial da União do dia 4/6/71.
2. Assim sendo, obedecidas as normas e princípios fixados nos diplomas legais supra citados, poderão as entidades interessadas, através da Legião Brasileira de Assistência, Conselho Nacional de Desportos e Departamento de Desportos e Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, procurar obter as vantagens daqueles benefícios, pois a Caixa Econômica Federal não interfere no assunto, cabendo-lhe tão somente arrecadar os mencionados recursos e colocá-los à disposição dos referidos Órgãos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Jose Gabrielsen Gomes Duarte
JOSE GABRIELENSE GOMES DUARTE
Coordenador de LE

JAB/mf

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
Em	de